

TERMOS E CONDIÇÕES DE USO RETRIBU

RETRIBU LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 54.971.603/0001-60, com sede junto a Av. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 5000, Conj. 512/243, torre 1, bairro Iguatemi, na cidade de São José do Rio Preto/SP, CEP 15.093-340, estabelece através deste documento as condições de uso aplicáveis a utilização de seu site disponível em **COLOCAR LINK DO SITE**.

Ao acessar, visitar ou utilizar este site e os serviços oferecidos, consideramos que você concorda com os presentes Termos de Uso.

Se você não concorda com estes Termos, **pedimos que não utilize o site e não se cadastre**, nem forneça seus dados pessoais. O uso continuado do site implica na aceitação integral destes Termos.

A **RETRIBU** poderá modificar, atualizar ou revisar os Termos de Uso. O novo texto será publicado no site com a data da última revisão. Caso ocorram alterações significativas, poderemos notificá-lo pelos meios de contato disponíveis em nosso banco de dados ou através de notificações no próprio site. O uso do site após qualquer modificação significa que você aceita os Termos revisados. Se não concordar com as alterações, recomendamos que interrompa o uso do site e dos serviços oferecidos.

DOS CONCEITOS

Antes de iniciar a leitura acerca dos termos de uso da RETRIBU, julgamos importante que o Usuário se familiarize com alguns conceitos que irá encontrar neste documento. São eles:

USUÁRIOS: São as pessoas físicas que utilizam a plataforma RETRIBU. Os Usuários não necessitam de cadastro prévio na modalidade gratuita, contudo, ficam desde já cientes que esta modalidade possui acesso limitado a algumas funcionalidades e ofertas, não estarão disponíveis a estes Usuários. Cada Usuário é responsável por fornecer informações precisas e mantê-las atualizadas no sistema.

ASSINANTE: é o Usuário que aderiu a alguns dos planos pagos da RETRIBU, possuindo acesso a condições e promoções exclusivas.

SHOPPING RETRIBU: Refere-se ao ambiente virtual disponibilizado pela RETRIBU em sua plataforma, onde os Usuários podem acessar ofertas e promoções de Produtos e Serviços fornecidos por Empresas Parceiras. A RETRIBU não é a proprietária dos produtos oferecidos no Shopping, **atuando exclusivamente como intermediária entre os Usuários e as Empresas Parceiras**.

CASHBACK: É um benefício oferecido pela RETRIBU, no qual parte do valor gasto pelos Assinantes em compras feitas através do Shopping RETRIBU é devolvida ao Assinante em forma de crédito em sua Carteira Digital na plataforma. Para ter direito ao Cashback, o Assinante deve seguir as regras estabelecidas, incluindo a necessidade de estar logado e ser redirecionado ao site das Empresas Parceiras através da plataforma RETRIBU. O saldo acumulado de Cashback somente poderá ser sacado para a conta corrente do Assinante, sem possibilidade de aproveitamento em compras futuras.

CUPONS DE DESCONTO: São códigos promocionais fornecidos pela RETRIBU ou pelas Empresas Parceiras, que oferecem descontos aplicáveis na compra de determinados Produtos ou Serviços. O uso dos Cupons de Desconto está sujeito a regras específicas, como prazos de validade, quantidade limitada e aplicabilidade a itens pré-selecionados. Não é permitido o uso de cupons de terceiros ou não autorizados pela RETRIBU.

CARTEIRA DIGITAL: É uma funcionalidade da plataforma RETRIBU que permite aos Usuários armazenar os valores de cashback acumulados, além de outros benefícios financeiros decorrentes de programas de desconto e bonificações. O saldo disponível na Carteira Digital **pode ser utilizado resgatado**, respeitando os limites e condições estabelecidos nos Termos de Uso, no Anexo I e demais regulamentos especiais.

EMPRESAS PARCEIRAS: São os fornecedores de Produtos e Serviços que utilizam o Shopping RETRIBU para divulgar suas ofertas aos Usuários. A RETRIBU atua apenas como intermediária, não sendo responsável pelos Produtos ou Serviços oferecidos pelas Empresas Parceiras, tampouco pelas transações realizadas entre Usuários e tais empresas.

CLUBE RETRIBU: É uma modalidade de assinatura paga oferecida pela plataforma, onde os Usuários têm acesso a benefícios exclusivos, como cashback, cupons de desconto adicionais, e bônus especiais nos casos de campanhas por indicação.

MODALIDADE GRATUITA: É oferecida pela RETRIBU para Usuários que optam por não participar do Clube RETRIBU. Nessa modalidade, os Usuários têm acesso **limitado** às ofertas e condições especiais, que podem variar conforme a política da RETRIBU.

REGULAMENTOS ESPECIAIS: São documentos gerados pela RETRIBU que visam regulamentar certos planos de benefícios e assinaturas. Os regulamentos são regras específicas, que não substituem sob nenhuma hipótese os Termos de Uso e o Anexo I. Assim, os regulamentos especiais devem ser interpretados em conjunto com estas normas.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS OFERECIDOS

1. A RETRIBU é uma empresa que disponibiliza uma plataforma digital na qual os usuários poderão ter acesso a ofertas e condições exclusivas em diversas lojas, que são denominadas Empresas Parceiras.
2. A RETRIBU limita-se a oferecer um ambiente virtual para que os usuários tenham acesso a estas ofertas e condições especiais. Para realização destas ofertas, a RETRIBU adotará a modalidade gratuita e o Clube de Assinaturas.
 - 2.1. A RETRIBU poderá apresentar aos Usuários ofertas de Produtos e Serviços de Empresas Parceiras na Modalidade Gratuita, ainda que parte deles só possam ser adquiridos por Assinantes do Clube RETRIBU, conforme critério da RETRIBU.
 - 2.2. Os Usuários não Assinantes, conseguirão ter acesso apenas as ofertas de Produtos e Serviços, bem como promoções que, a critério da RETRIBU, estejam disponíveis na Modalidade Gratuita, de acordo com a disponibilidade e critério, sendo que a RETRIBU não garante que o uso das ofertas atenderá aos requisitos do Usuário.
3. A RETRIBU não é proprietário ou fornecedor dos Produtos e Serviços oferecidos no Shopping, sendo responsabilidade da RETRIBU, unicamente, disponibilizar espaço na Plataforma RETRIBU para que as Empresas Parceiras os divulguem aos Usuários.
 - 3.1. Caberá ao Usuário optar, a seu critério, e dentre as diversas opções de Empresas Parceiras existentes, junto a qual deseja adquirir Produtos e Serviços.
 - 3.2. O Usuário está ciente que a RETRIBU não possui qualquer ingerência ou responsabilidade com relação às atividades comerciais, os produtos e à prestação de serviços das Empresas Parceiras, bem como não é responsável por estabelecer ou fazer cumprir as regras das ofertas anunciadas por aqueles, de modo que a atuação da RETRIBU se limita a disponibilizar espaço às Empresas Parceiras em seu Shopping, para divulgação de seus Produtos e Serviços. Assim, são as Empresas Parceiras integralmente responsáveis pelo frete, entrega, qualidade, funcionamento e adequação dos Produtos e Serviços.
4. O Usuário reconhece, por meio deste Termo de Uso, que a Plataforma RETRIBU está disponível apenas em território brasileiro, ciente de que este poderá não estar disponível, parcial ou totalmente, quando do acesso em local diverso.

DO CADASTRO

5. Os Usuários poderão utilizar a modalidade gratuita independentemente de cadastro prévio, contudo, as atividades promocionais disponíveis se limitam a cupons de descontos, que poderão ser concedidos a livre critério pela RETRIBU.

DO CUPOM DE DESCONTO

6. A depender das ofertas disponíveis na Modalidade Gratuita, poderá a RETRIBU, a seu livre critério, conceder cupons de desconto ao Usuário.
7. Fica a critério das Empresas Parceiras, definir, entre outras questões:
 - a) as ofertas que estão elegíveis a receber descontos adicionais,
 - b) as regras específicas para ativação dos Cupons de Desconto
 - c) o valor que cada Cupom de Desconto representará,
 - d) o prazo de validade de cada Cupom de Desconto e;
 - e) a quantidade disponível de Cupons de Desconto por Produto ou Serviço.
8. O Cupom de Desconto poderá ter a sua validade suspensa ou encerrada, a critério da RETRIBU, sem que caiba quaisquer direitos de reclamação por parte do Usuário.
9. A utilização dos Cupons de Descontos será válida apenas para os Produtos ou Serviços previamente selecionados pela RETRIBU, restando os demais Produtos ou Serviços oferecidos no Shopping, que não os previamente selecionados, não elegíveis à aplicação dos Cupons de Desconto.

DOS DISPOSITIVOS DE ACESSO

10. A Plataforma RETRIBU funcionará em dispositivos tecnológicos de propriedade/posse do Usuário e/ou Assinante, como celulares smartphones, computadores e tablets. Assim, o Usuário que desejar consultar as ofertas de Produtos e Serviços das Empresas Parceiras bem como promoções que, a critério da RETRIBU, estejam disponíveis, deverá acessar e, caso aplicável, logar na Plataforma

RETRIBU para, conforme exposto neste, selecionar as respectivas funcionalidades do Shopping de seu interesse.

- 10.1.** A RETRIBU não se responsabilizará por qualquer dano, prejuízo ou perda sofridos pelo Usuário em razão de falha no Dispositivo, ou na internet, nos sistemas ou nos servidores utilizados pelo Usuário.
- 10.2.** A RETRIBU não se responsabilizará por eventuais perdas e danos sofridas pelo Usuário, causadas por vírus, programas maliciosos ou imprecisões técnicas, em decorrência de acesso aos sites das Empresas Parceiras e/ou da Plataforma RETRIBU.

DOS PLANOS E CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 11.** Conforme estabelecido na cláusula “1”, a RETRIBU adotará modalidades diversas de planos. As condições gerais de adesão aos planos pagos, estão dispostas no Anexo I destes termos de uso, contudo a depender da RETRIBU, condições e regulamentos especiais poderão ser criados.

DAS RESPONSABILIDADES DA RETRIBU

- 12.** A RETRIBU possui como responsabilidade manter sua plataforma digital ativa, de forma que os Usuários possam acessá-la visando encontrar ofertas e condições que sejam de seu interesse.
- 12.1.** Os usuários estão cientes de que se tratando de uma plataforma digital, inconsistências sistêmicas poderão ocorrer. Sob nenhuma hipótese estas inconsistências sistêmicas resultarão em indenizações em favor dos Usuários.
- 13.** Embora a RETRIBU se empenhe para manter sua plataforma sempre atualizada, ela não garante a precisão, exatidão ou veracidade das informações disponibilizadas pelas Empresas Parceiras. O Usuário deve confirmar diretamente no site dos parceiros as informações sobre produtos e serviços.
- 14.** A RETRIBU atua apenas como intermediária digital entre Usuários e Empresas Parceiras, facilitando a publicidade e negociação de produtos e serviços. Não nos responsabilizamos por compras ou transações realizadas entre Usuários e Empresas Parceiras, tampouco prestamos garantias sobre os produtos adquiridos.

15. A RETRIBU não é responsável pelas seguintes questões, que devem ser resolvidas diretamente entre o Usuário e a Empresas Parceiras:

- a)** Conteúdo e funcionamento dos sites ou lojas dos parceiros;
- b)** Negociações comerciais e eventuais danos ou prejuízos resultantes;
- c)** Qualidade, quantidade, origem e entrega dos produtos e serviços adquiridos;
- d)** Obrigações tributárias aplicáveis às transações entre Usuários e Empresas Parceiras;
- e)** Alegações de violação de propriedade intelectual pelas Empresas Parceiras;

16. Dentre as situações acima, também não serão de responsabilidade da RETRIBU:

- a)** Danos causados por vírus ou malwares resultantes do uso da plataforma, seja por meio de navegação, acesso ou transferência de arquivos, dados, imagens ou outros conteúdos da plataforma RETRIBU;
- b)** Quaisquer atos ilegais realizados por terceiros através da plataforma ou serviços oferecidos pela RETRIBU;
- c)** Informações incorretas ou divergentes fornecidas pela Empresa Parceira. O Usuário deve verificar diretamente com a Empresa Parceira para confirmar informações sobre produtos ou serviços;
- d)** Opiniões ou reclamações feitas por Usuários sobre os parceiros ou seus produtos/serviços, sendo essas de responsabilidade exclusiva do Usuário que as emitiu;
- e)** O conteúdo e o funcionamento dos sites dos parceiros, uma vez que as operações comerciais realizadas pelos parceiros são de sua exclusiva responsabilidade;
- f)** Transações realizadas entre Usuários e parceiros, incluindo impostos e taxas devidos, bem como danos ou prejuízos que possam ocorrer durante a transação;
- g)** A origem, qualidade, quantidade e entrega dos produtos e serviços anunciados pelos parceiros e adquiridos pelos Usuários;

- h) Falhas técnicas, atrasos ou interrupções no funcionamento da plataforma, resultantes de problemas de terceiros ou falhas na infraestrutura tecnológica, como quedas de energia, falhas de conexão à internet ou problemas no hardware e software do Usuário;
- i) Manutenções programadas para atualização e ajustes de configuração;
- j) Situações de força maior ou eventos fora do controle da RETRIBU, como imposições governamentais ou uso inadequado da plataforma ou serviços por parte de Usuários, parceiros ou terceiros.

17. Algumas Empresas Parceiras podem oferecer produtos e serviços importados. A responsabilidade pela importação, incluindo cálculo do preço final, tributos e tarifas, é exclusivamente do Usuário e das Empresas Parceiras. O Usuário é considerado o importador e assume todos os custos e tributos relacionados, bem como a responsabilidade por verificar a compatibilidade dos produtos com as condições de uso no Brasil e por eventuais atrasos na entrega devido ao processo de importação. As condições de cancelamento, troca e estorno seguem as mesmas regras das compras redirecionadas e são de responsabilidade integral das Empresas Parceiras.

DAS RESPONSABILIDADES DOS USUÁRIOS

18. Constituem obrigações e responsabilidade dos Usuários:

- a) garantir que seus dados cadastrais na Plataforma estejam sempre atualizados;
- b) informar prontamente a **RETRIBU** sobre qualquer quebra de segurança, perda de senha ou uso indevido de sua conta;
- c) assumir total responsabilidade pelas informações e dados compartilhados com outros Usuários e/ou Empresas Parceiras;
- d) abster-se de reproduzir, duplicar, copiar, vender, revender ou utilizar qualquer parte do conteúdo e das informações da Plataforma, seja com ou sem fins lucrativos;
- e) não postar ou difundir na rede programas de dados capazes de provocar danos nos sistemas informáticos do provedor de acesso, seus fornecedores ou terceiros Usuários da rede de Internet;

- f)** não reproduzir, modificar, ou adaptar os códigos-fonte ou objeto do software da RETRIBU, realizar engenharia reversa, de compilação, alterações nos códigos-fonte ou objeto do da plataforma, ou tentar realizar qualquer dessas ações, ou de qualquer outra forma infringir os direitos de propriedade intelectual ou marcas registradas da RETRIBU;
- g)** não disseminar ou tentar enviar materiais que colem informações de forma passiva ou ativa, como gifs, web bugs, cookies, spywares, entre outros;
- h)** utilizar dispositivos, softwares ou outros recursos que interfiram nas atividades e operações da RETRIBU, nos seus conteúdos, descrições, contas ou em seus bancos de dados;
- i)** usar, desenvolver ou lançar sistemas automáticos que possam acessar a plataforma, como spiders, robots, scrapers ou leitores offline e;
- j)** utilizar ferramentas ou proxies anônimos com a intenção de ocultar seu endereço de Protocolo de Internet (IP);

19. O Usuário não poderá se utilizar do Shopping RETRIBU para:

- a)** revenda de seus Produtos ou Serviços;
- b)** obtenção de lista de produtos, descrição ou preços;
- c)** qualquer coleta de dados, robôs ou quaisquer outras ferramentas de extração de dados;

DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

20. Todos os direitos sobre o conteúdo disponibilizado pela RETRIBU em sua plataforma, incluindo tecnologia, códigos, softwares, marcas, logotipos, layouts, textos, imagens, sons, e qualquer outro material, são de propriedade exclusiva da RETRIBU ou devidamente licenciados. Estes estão protegidos pela legislação de propriedade intelectual vigente e não infringem leis, contratos ou direitos de terceiros.

21. O uso da plataforma RETRIBU não concede ao Usuário qualquer direito sobre a propriedade intelectual da RETRIBU ou de seus parceiros, além dos limites expressamente previstos nestes Termos de Uso.
22. É estritamente proibido ao Usuário ou a terceiros reproduzir, copiar, modificar, vender, sublicenciar, ou explorar, de qualquer forma, o conteúdo ou propriedade intelectual da RETRIBU, sem a prévia autorização por escrito.
23. A RETRIBU garante que os serviços prestados não infringem direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando os usuários de quaisquer reivindicações de terceiros relacionadas a esses serviços.

DOS COMPROMISSOS DE COMPLIANCE, DE DIREITOS HUMANOS E DE POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

24. Em cumprimento a legislação anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), a RETRIBU se compromete a:
 - a) Exercer suas atividades em total conformidade com a legislação vigente possuindo todas as aprovações, licenças, alvarás, permissões e/ou autorizações necessárias;
 - b) Adotar as ações necessárias para a preservação do meio ambiente, conduzindo suas atividades de maneira sustentável e cumprindo todas as normas ambientais aplicáveis nas esferas federal, estadual ou municipal, bem como as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) e demais normas legais ou regulamentares em vigor. A RETRIBU também se compromete a não empregar mão de obra infantil ou de menor de 18 anos, incluindo menores aprendizes, em locais prejudiciais à formação, desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, ou em locais e serviços perigosos ou insalubres, durante horários que não permitam a frequência à escola e em horário noturno (entre as 22h e 5h). Além disso, não manterá acordos comerciais ou de qualquer natureza com empresas que utilizam, exploram ou empregam trabalho infantil ou de menor de 18 anos sem a observância dos ditames legais;
 - c) Não explorar qualquer forma de trabalho degradante ou análoga à condição de escravo, respeitando a Declaração Universal dos Direitos Humanos, assim como as Convenções nº 29 e 105 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, a Declaração de Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da OIT e a Convenção Americana sobre Direitos Humanos;

- d) Não utilizar práticas discriminatórias e limitativas no acesso e manutenção do emprego, em decorrência de sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, situação familiar ou qualquer outra condição;
 - e) O ambiente de trabalho não colocará em risco a integridade física ou a saúde dos empregados, implementando constantemente ações para reduzir acidentes e melhorar as condições de trabalho. Os empregados terão acesso a água potável, banheiros limpos em quantidade adequada, ventilação apropriada, saídas de emergência, iluminação adequada e condições de segurança;
 - f) Adotar todas as medidas e procedimentos necessários para o cumprimento integral das disposições da Lei de Proteção de Dados Pessoais nº 13.709/18;
 - g) Não contratar terceiros que não operem em conformidade com os preceitos acima mencionados;
25. A RETRIBU se compromete a cumprir integralmente a legislação relativa à proteção de dados, adotando medidas administrativas, técnicas e jurídicas que visem a adequação a esta legislação. A RETRIBU disponibilizará a todos os Usuários a política de privacidade, na qual conterà a forma como os dados pessoais são tratados pela empresa.

DECLARAÇÕES

26. O Usuário concorda em indenizar e isentar a RETRIBU de quaisquer reclamações, ações judiciais, perdas, danos, custos e despesas decorrentes do uso inadequado da Plataforma ou violação deste Termo de Uso.
27. Em nenhuma hipótese, a RETRIBU será responsável por quaisquer danos indiretos, incidentais, especiais, consequenciais ou punitivos, incluindo, mas não se limitando a, perda de lucros, dados ou outras perdas intangíveis, decorrentes do uso ou incapacidade de uso da Plataforma.
28. O Usuário está ciente de que responderá por qualquer fraude realizada por si ou por terceiros a ele vinculados, em meio virtual ou físico, de ações ou omissões culposas ou dolosas, ou ainda, decorrentes da violação de quaisquer condições estabelecidas nestes termos de uso.
29. O Usuário está ciente de que **a RETRIBU** não garante que o funcionamento da plataforma será ininterrupto, livre de erros ou inviolável. Além disso, não se responsabiliza por quaisquer problemas

de acesso, instabilidades na conexão, ou dificuldades oriundas de questões de telecomunicações enfrentadas pelo **Usuário**. Em caso de indisponibilidade dos sistemas da **RETRIBU**, todos os esforços necessários serão feitos para restabelecer as operações junto aos seus fornecedores, seja em relação a links de dados ou a aplicações em nuvem.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- 30.** O fato de a RETRIBU não exercer em determinado momento, quaisquer direitos ou prerrogativas previstas neste contrato ou na legislação aplicável, bem como a eventual condescendência em relação a descumprimentos contratuais pelos Usuários, não constituirá renúncia desses direitos, nem resultará em novação ou modificação das cláusulas contratuais. A RETRIBU permanecerá livre para exigir o cumprimento integral das obrigações a qualquer tempo, conforme seus interesses.
- 31.** As partes não poderão, sem o consentimento expresso e por escrito da outra parte, ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos ou obrigações decorrentes deste contrato, exceto no caso de cisão, incorporação ou fusão da RETRIBU.
- 32.** Este contrato constitui o acordo completo entre as partes, substituindo e anulando quaisquer entendimentos, acordos ou negociações anteriores, sejam eles verbais ou escritos, relacionados ao objeto deste contrato.
- 33.** Caso qualquer cláusula ou disposição deste contrato seja declarada nula ou anulável por decisão judicial transitada em julgado, tal invalidade não afetará a validade das demais disposições deste contrato, que continuarão a vigorar plenamente e a vincular ambas as partes.
- 34.** Este contrato não cria, e em nenhum momento será interpretado como criando, qualquer vínculo empregatício, de sociedade, associação, mandato, representação, agência, consórcio, joint venture ou responsabilidade solidária entre as partes. Cada parte é responsável exclusiva e independentemente pela gestão de suas atividades, empregados, obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, não havendo qualquer subordinação entre as partes.
- 35.** A RETRIBU poderá alterar estes Termos de Uso periodicamente. O Usuário será notificado com pelo menos 7 (sete) dias corridos de antecedência antes que as alterações sejam aplicadas. Uma vez realizada qualquer alteração nos Termos de Uso e o Usuário não efetuar o cancelamento do cadastro, restará automaticamente entendido que todos os termos alterados foram devidamente aceitos sem quaisquer ressalvas.

- 36.** Antes de recorrer ao Judiciário para qualquer questão relacionada a este contrato, as partes comprometem-se a buscar o diálogo e a demonstrar a tentativa de resolver a questão de forma administrativa. Não sendo possível uma solução amigável, fica eleito o foro da Comarca de São José do Rio Preto, no estado de São Paulo, como o competente para processar e julgar qualquer controvérsia decorrente deste instrumento.

Última alteração:

ANEXO I – DO CLUBE RETRIBU

1. O presente Anexo visa regular a relação entre RETRIBU e Assinante do Clube RETRIBU. Todas as disposições contidas nos termos de uso são complementares a este Anexo, logo, o Assinante se compromete a cumprir tanto os termos de uso geral, quanto este Anexo I.

ELEGIBILIDADE E ADESÃO AO CLUBE RETRIBU

2. Podem participar do Clube RETRIBU todos os Assinantes regularmente cadastrados na Plataforma e que, cumulativamente, tenham: (i) 18 (dezoito) anos completos ou mais; (ii) cartão de crédito emitido obrigatoriamente no Brasil para pagamento do valor referente ao plano desejado; e (iii) aceitado integralmente este Termo de Uso.
 - 2.1. O Assinante é o único responsável pela veracidade e integridade de todas as informações prestadas a RETRIBU, devendo manter atualizados seus dados cadastrais, especialmente, seu nome, CPF, e-mail, endereço, celular e dados do cartão de crédito devidamente válidos.
3. O prazo de confirmação da adesão é de até 48 (quarenta e oito) horas, contados do pedido de adesão.
 - 3.1. Cada Assinante poderá ter apenas uma assinatura atrelada ao seu CPF, não podendo acumular assinaturas, ainda que em diferentes planos, em modalidades de pagamento semelhantes ou não.

DA ABERTURA DA CONTA E DA CARTEIRA DIGITAL

4. O Assinante, obrigatoriamente terá que abrir uma conta dentro da plataforma da RETRIBU, devendo para tanto preencher os campos com as informações necessárias. Esta conta possuirá uma Carteira Digital para recebimento dos benefícios do Clube RETRIBU.
 - 4.1. A RETRIBU poderá, a qualquer momento, solicitar a apresentação de documentos adicionais para verificar a autenticidade das informações fornecidas. Essa verificação poderá ser feita para cumprir com as exigências legais relacionadas à prevenção de atividades ilícitas, como lavagem de dinheiro ou financiamento ao terrorismo. Caso os documentos solicitados não sejam fornecidos ou estejam incompletos, a RETRIBU se reserva o direito de aplicar a suspensão ou o bloqueio permanente da conta do Assinante.

5. A RETRIBU se reserva o direito de aceitar apenas pessoas físicas no pleno gozo de suas liberdades e responsabilidade civis como Assinantes, sendo vedada a utilização dos serviços por pessoas jurídicas.
6. O Assinante reconhece que os serviços oferecidos pela RETRIBU têm como finalidade a gestão financeira de pagamentos e transferências dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente. Tais serviços não incluem atividades exclusivas de instituições financeiras, como concessão de empréstimos ou financiamentos.
 - 6.1. As informações fornecidas durante o cadastro devem ser completas, precisas e atualizadas. O Assinante é o único responsável pela veracidade dos dados inseridos e por mantê-los sempre atualizados na plataforma. Em caso de informações incorretas ou desatualizadas, a RETRIBU poderá suspender ou bloquear permanente a conta do Assinante.
7. O Assinante é o único e exclusivo responsável pela guarda, sigilo e proteção da sua senha de acesso à plataforma RETRIBU. A senha é de uso pessoal e intransferível, sendo vedada a sua divulgação ou compartilhamento com terceiros.
 - 7.1. O Assinante compromete-se a não utilizar senhas óbvias ou de fácil adivinhação, como números sequenciais, datas de aniversário, nomes de parentes ou combinações simples que possam comprometer a segurança da conta.
 - 7.2. A RETRIBU recomenda fortemente que o Assinante altere sua senha periodicamente, especialmente em caso de suspeita de comprometimento, e adote práticas seguras, como a utilização de senhas robustas e únicas para cada serviço online.
 - 7.3. Em caso de perda, roubo ou suspeita de acesso não autorizado à sua conta, o Assinante deverá informar imediatamente a RETRIBU e proceder à alteração da senha para evitar possíveis fraudes ou prejuízos.
 - 7.4. A RETRIBU não se responsabiliza por qualquer dano, prejuízo ou perda decorrente do uso indevido da conta por terceiros, caso o Assinante não tenha adotado as medidas de segurança necessárias, incluindo a guarda e proteção adequadas da senha.
8. O Assinante está ciente de que a RETRIBU poderá definir critérios para resgate dos valores em Carteira Digital, podendo para tanto definir valores mínimos e máximo de resgate. O prazo de conclusão da transferência é de até 7 (sete) dias, a contar respeitando o prazo e as condições de expiração do saldo mencionadas em regulamento próprio destes Termos de Uso.

- 8.1.** Caso a operação realizada pelo Assinante seja feita junto à Empresas Parceiras que recebam os pagamentos das operações em moeda estrangeira, o pagamento do cashback ao Assinante será feito em moeda corrente nacional, sendo o valor calculado com base na taxa informada pelo Banco Central do Brasil (Bacen) em seu sítio eletrônico no dia útil imediatamente anterior ao evento de compra e/ou contratação de Produto ou Serviço, pelo Assinante.
- 9.** É expressamente vedado a existência de duas ou mais contas cadastradas e vinculadas a um mesmo CPF. Nos casos em que a RETRIBU tiver ciência acerca da vinculação de uma conta a outro CPF, a RETRIBU se reserva no direito de bloquear permanentemente as demais contas vinculadas do Assinante, permanecendo ativa somente a primeira conta cadastrada.
- 9.1.** O bloqueio das demais contas do Assinante poderá ocorrer com retenção de saldos existentes.

DO PLANO

- 10.** A RETRIBU poderá oferecer diversos planos para adesão dos Assinantes, todos na modalidade de pagamento mensal. Os valores e benefícios de cada plano estarão disponíveis na Plataforma no momento da assinatura.
- 10.1.** A RETRIBU se reserva o direito de, a qualquer momento mediante prévia notificação nos e-mails constantes no Cadastro do Assinante, criar planos, bem como excluir e/ou alterar os planos ora divulgados e/ou seus respectivos valores e formas de pagamento.
- 11.** Caso algum plano ou modalidade de pagamento deste sejam descontinuados, o Assinante receberá os benefícios do respectivo mês, considerando o plano aderido, e poderá, a seu critério, escolher um outro plano vigente ou cancelar sua assinatura no Clube.
- 11.1.** A escolha de que trata o *caput* deverá ser realizada pelo Assinante em até 15 (quinze) dias da comunicação de cancelamento do plano originalmente eleito. O silêncio do Assinante ensejará na adequação do Assinante no plano mais próximo do originalmente aderido (a critério exclusivo da RETRIBU), mediante envio, ao Assinante, de todas as informações pertinentes ao novo plano.
- 11.2.** A adequação realizada do plano do Assinante se dará dentro do formato do plano originalmente escolhido pelo Assinante, sendo este adequado ao plano mais próximo do originalmente adquirido dentro do formato mensal ou anual, sempre considerado o formato do plano descontinuado. Não haverá

migrações de Assinantes que tenham adquirido planos do Clube RETRIBU no formato mensal para o formato anual, ou vice-versa.

- 12.** Assinante poderá realizar, a qualquer tempo, a mudança do plano escolhido ou cancelamento da sua assinatura.
- 12.1.** Como o Clube RETRIBU é um benefício “pré-pago”, isto é, o Assinante realiza o pagamento do valor referente ao plano escolhido e então recebe um mês de benefícios, a efetivação da mudança de plano ou cancelamento ocorre apenas no vencimento imediatamente subsequente ao da solicitação, a fim de garantir ao Assinante o aproveitamento integral do mês já pago.
- 13.** As solicitações de alteração e cancelamento são processadas em até 48 (quarenta e oito) horas da solicitação do Assinante e efetivadas apenas para o vencimento seguinte, conforme definido acima. Para que não haja nova cobrança no cartão de crédito cadastrado referente a novo período mensal, o Assinante deve realizar a solicitação de alteração ou cancelamento com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de vencimento do plano escolhido.
- 13.1.** Caso o Assinante solicite o cancelamento dentro do período em que valor mensal já tenha sido pago, a assinatura permanecerá vigente até um dia antes do próximo vencimento, sendo o cancelamento efetivado apenas no vencimento subsequente.
- 13.2.** Durante o período residual de vigência do plano o Assinante poderá continuar usufruindo de todos os benefícios do Clube RETRIBU.
- 14.** O Assinante poderá solicitar o cancelamento sem qualquer ônus no prazo de 07 (sete) dias corridos contados da adesão.
- 14.1.** No caso de exercício ao direito de arrependimento acima definido, os valores eventualmente pagos pelo Assinante serão devolvidos e as bonificações e/ou descontos acumulados serão estornados no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da efetivação da solicitação.
- 14.2.** Caso o Assinante tenha se valido de qualquer benefício disponibilizado pelo Clube, não será possível o exercício do direito de arrependimento. Neste caso, o cancelamento se efetivará somente no mês imediatamente seguinte, ou conforme condições informadas no benefício utilizado.

- 15.** O Assinante que tenha interesse em retornar ao Clube RETRIBU, após 90 (noventa) dias de realizado o cancelamento, deverá obrigatoriamente realizar nova adesão, não sendo computados, seja para concessão de bonificação, programa de descontos, campanhas ou qualquer outro benefício, o período de permanência no Clube antes da solicitação de cancelamento.
- 16.** Caso a RETRIBU não consiga realizar a cobrança automática mediante os dados do cartão de crédito inseridos, informará o Assinante para que atualize os dados necessários.
- 16.1.** O Assinante concorda que, caso não seja possível realizar a cobrança automática com os dados do cartão de crédito inseridos, a RETRIBU poderá realizar a cobrança da recorrência com demais cartões cadastrados no site da operadora de meio de pagamentos, desde que o Assinante dê o seu respectivo consentimento para o uso.
- 16.2.** Caso o mês de referência seja encerrado sem que o Assinante regularize as informações de pagamento e consequentemente não regularize a pendência de pagamento, o acesso aos benefícios do plano escolhido do Clube RETRIBU, quando este existir, serão suspensos até a regularização da mensalidade em aberto. Somente após a efetivação do pagamento dos valores em aberto que os benefícios do Clube serão regularizados.
- 17.** O Assinante poderá entrar em contato com a RETRIBU e solicitar a reativação da sua assinatura. Caso esta solicitação seja realizada dentro de até 48 horas antes da data do vencimento, o Assinante, após o devido pagamento, se tornará novamente elegível aos benefícios do Clube RETRIBU.
- 18.** Caso o Assinante deseje reativar seu Clube RETRIBU, somente poderá ser reativado o último plano ativo, com suas respectivas regras e valores mais recentes.

DOS BENEFÍCIOS

- 19.** Os benefícios do Clube RETRIBU são: cupons de **descontos, cashback e bônus por indicação**. As regras para elegibilidade ao recebimento destes benefícios, é disposta abaixo.

DOS CUPONS DE DESCONTO

- 20.** Respeitará as mesmas regras dispostas nas cláusulas 6 a 9 dos termos de uso gerais.

DO CASHBACK

21. O Assinante poderá acumular cashbacks como resultado de compras realizadas através do Shopping RETRIBU. Os valores acumulados em cashback serão depositados automaticamente em uma Carteira Digital vinculada ao Assinante dentro da plataforma RETRIBU.
22. Além do cashback, a carteira do Assinante poderá receber outros valores provenientes de programas de descontos, bonificações e campanhas oferecidas pela RETRIBU.
- 22.1. O Assinante está ciente que o cashback em nenhuma hipótese será entendido como qualquer tipo ou espécie de promessa ou doação.
- 22.2. O uso dos valores acumulados na Carteira Digital estará sujeito às regras específicas estabelecidas pela RETRIBU, incluindo, mas não se limitando, a limites de valor para transferências, prazos de uso e condições de resgate.
23. Para que o Assinante adquira a possibilidade ao cashback oferecido pela RETRIBU, é indispensável que cumpra cumulativamente todos os requisitos abaixo:
- a) Estar devidamente cadastrado e logado na plataforma da RETRIBU, seja pelo site ou aplicativo, utilizando o CPF e e-mail cadastrados; e
 - b) Somente prosseguir com a compra no site da Empresa Parceira, através dos links disponíveis na plataforma RETRIBU e seguir as regras e condições específicas da loja; e
 - c) Não utilizar, no momento da compra, cupons de desconto, códigos promocionais, programas de fidelidade de terceiros, vale-compras, buscadores de preço ou qualquer outro desconto que não seja fornecido diretamente pela RETRIBU; e
 - d) Concluir a compra utilizando o mesmo CPF registrado na plataforma RETRIBU;
- 23.1. Caso o Assinante não siga as instruções estabelecidas nas alíneas acima, a Empresa Parceira não identificará que a compra realizada foi feita por meio de links da RETRIBU, o que acarretará na impossibilidade de concessão do cashback.
- 23.2. Para fazer jus ao recebimento do cashback é imprescindível que o IP do seu computador esteja localizado na região/país onde o reembolso é concedido de acordo com as restrições de localização do fornecedor. Por isso, é importante **desativar/desconectar qualquer VPN ou bloqueadores de IP e**

softwares semelhantes que possam prejudicar a capacidade da RETRIBU para acompanhar sua sessão de compras.

- 23.3.** Quaisquer outras compras junto às Empresas Parceiras que não sejam iniciadas exclusivamente pelo Shopping da Plataforma RETRIBU, e não observem as diretrizes aqui indicadas, não serão elegíveis para recebimento do cashback.
- 23.4.** **O cumprimento de todos os requisitos listados acima é cumulativo,** o que significa que todos devem ser atendidos para que o Assinante tenha direito ao recebimento do cashback. Apenas após a solicitação de resgate e fornecimento de eventuais informações adicionais solicitadas, o Assinante adquire o direito ao recebimento do valor.
- 23.5.** O saldo de cashback acumulado na conta do Assinante será exibido na plataforma RETRIBU. Caso o Assinante identifique algum erro relacionado à confirmação de sua compra ou ao valor de cashback, poderá abrir uma solicitação de revisão junto ao suporte da RETRIBU, fornecendo os detalhes necessários para que a empresa possa verificar o problema com as Empresas Parceiras.
- 23.6.** O saldo de cashback acumulado pelo Assinante é cumulativo e será atualizado a cada compra confirmada. No entanto, o saldo de cashback não está sujeito a qualquer correção monetária ou juros.
- 24.** Caso o Assinante não efetue login na plataforma RETRIBU por um período de 12 (doze) meses, todos os benefícios acumulados em sua conta expirarão e serão zerados.
- 25.** Além dos requisitos previstos na cláusula 23 o Assinante poderá não fazer jus ao recebimento do cashback quando:
- a)** utilizar cupons, vales, descontos, vale presentes ou códigos de descontos que não sejam disponibilizados pela RETRIBU;
 - b)** realizar compras de Produtos e Serviços constantes em listas de casamento; e
 - c)** visitar outros websites antes ou enquanto concluir sua compra.
- 26.** O cashback é diretamente relacionado à conclusão total da compra do produto ou contratação de serviço. Na eventualidade da compra ou da contratação não vir a ser concluída com sucesso, devolvida, trocada, modificada e/ou cancelada, mesmo que parcialmente, seja por iniciativa do próprio Assinante

e/ou das Empresas Parceiras, e caso o referido Assinante já tenha recebido em sua carteira o valor do cashback relativo a tal operação, este não será mais devido.

- 26.1.** Por essa razão, o Assinante, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, autoriza a RETRIBU a realizar o débito da respectiva quantia do cashback diretamente em sua Carteira Digital. Caso não seja possível pela RETRIBU, nos termos da presente cláusula, realizar o débito em sua Carteira Digital do valor que lhe deve ser estornado, este ficará sujeito à inadimplência contratual, o que poderá ocasionar o lançamento de seus dados perante órgãos de proteção do crédito, bem como à responsabilização pelas perdas e danos causados a RETRIBU.
- 27.** A RETRIBU poderá disponibilizar cupons e/ou vouchers adicionais que garantam ao Assinante um valor de cashback superior àquele aplicáveis aos Produtos ou Serviços Elegíveis.
- 27.1.** Neste caso, será possível acumular o cashback já aplicável aos Produtos ou Serviços Elegíveis com o cashback adicional decorrente do uso de cupons e/ou vouchers adicionais.
- 28.** O cashback será calculado sobre o valor do Produto e/ou Serviço apresentado na nota fiscal e/ou comprovante de pagamento da compra realizada pelo Assinante, conforme aplicável. Não será considerado para cálculo do cashback eventuais serviços adicionais, tais como valor do frete, taxas de entrega e de serviços e/ou de embarque.
- 29.** O cálculo do valor do cashback será realizado a partir de critérios objetivos, a exclusivo critério da RETRIBU, e será equivalente ao percentual indicado na divulgação do Produto e Serviço Elegível no Shopping RETRIBU. No entanto, a eventual aplicação de Cupom de Desconto em Produtos ou Serviços elegíveis ao cashback poderá reduzir o montante a ser recebido pelo Assinante, a título de cashback.
- 29.1.** Valores correspondentes a encargos e tributos não são computados para efeitos de cálculo do valor do Cashback.
- 30.** Ao adquirir os Produtos ou Serviços Elegíveis no Shopping RETRIBU, o Assinante receberá o valor do cashback referente àquela operação em sua Carteira Digital, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir
- a)** da data da compra, em caso de Produtos, exceto para pagamentos em boleto bancário, cujo termo inicial será a data de sua respectiva aprovação/compensação; e

b) da efetiva realização/utilização, para Serviços.

- 30.1.** Para o cumprimento de políticas internas da RETRIBU, determinados casos poderão, excepcionalmente, ser submetidos ao prazo de até 120 (cento e vinte dias) dias para recebimento do cashback.
- 30.2.** A RETRIBU reserva-se no direito de atrasar o pagamento do cashback quando não ocorrer a confirmação pelas Empresas Parceiras bem como caso ocorram alterações nas políticas e nos cronogramas de pagamento da Empresas Parceiras que afetem a RETRIBU, a qualquer momento e sem aviso prévio.
- 31.** A RETRIBU se reserva no direito de alterar, a seu critério e sem aviso prévio, a lista de Produtos ou Serviços Elegíveis ou o valor de desconto a título de cashback.
- 32.** O cashback é pessoal, intransferível e atribuível somente ao Assinante que efetivamente adquiriu o Produto ou Serviço Elegível.
- 33.** O programa de cashback será vigente e válido durante a vigência dos termos de uso e deste Anexo I, além de regulamentos especiais relacionados ao plano aderido, podendo ser alterado ou encerrado pela RETRIBU, a qualquer momento e a seu exclusivo critério. As condições do programa de cashback também estão sujeitas às eventuais alterações determinadas pelas autoridades governamentais, sem aviso prévio e aplicáveis imediatamente, inclusive de no que diz respeito a limitação do valor a ser recebido pelo Assinante.

DO BÔNUS DE INDICAÇÃO

- 34.** Os bônus são benefícios concedidos pela RETRIBU ao Assinante, quando este indica a RETRIBU para terceiros. Estes bônus podem ser concedidos na forma de cupom de desconto ou cashback, a livre critério da RETRIBU.
- 35.** Para que o Assinante receba o bônus, o terceiro cujo o link foi encaminhado, deverá se cadastrar na RETRIBU se utilizando do link de acesso concedido pelo Assinante. Este terceiro deverá se tornar um Assinante do Clube RETRIBU e, somente quando este Assinante concluir sua primeira compra e receber seu primeiro cashback oriundo da RETRIBU, é que o Assinante que indicou receberá o seu bônus.

DO CHARGEBACK

- 36.** A RETRIBU não se responsabilizará, sob nenhuma circunstância, por *chargebacks* decorrentes de fraudes cometidas pelo Assinante e/ou terceiros. Desta forma, se a compra feita no site parceiro não for concluída por qualquer motivo, a RETRIBU não disponibilizará o cashback na conta do Assinante.

PAGAMENTO

- 37.** O Assinante deverá realizar o pagamento de um valor pela participação no Clube RETRIBU. A forma de pagamento e extrato de transações realizadas constarão no cadastro do Assinante e poderão ser consultados por este a qualquer momento.
- 37.1.** A cobrança ocorrerá de forma automática no cartão de crédito informado pelo Assinante, mensalmente, conforme escolha do plano, ou em qualquer outra forma disponibilizada pela RETRIBU e que o Assinante esteja de acordo, sendo sempre em moeda corrente nacional.
- 38.** A cobrança do valor mensal devido ao Clube RETRIBU será sempre no dia equivalente ao da data de adesão do Assinante.
- 38.1.** Para adesões realizadas nos dias 29, 30 ou 31, a cobrança ocorrerá nestes dias ou, em meses que quaisquer destes dias não exista, a cobrança ocorrerá, necessariamente, no último dia do mês.
- 39.** Em caso de falha na cobrança em razão de dados de pagamento incorretos ou falha sistêmica/operacional da operadora de meio de pagamentos, as novas tentativas de cobrança ocorrerão em qualquer dia após a data de vencimento até o dia imediatamente anterior ao dia do vencimento (dia da realização da adesão no Clube) do mês seguinte.
- 39.1.** Caso o impedimento de cobrança seja solucionado no mês seguinte, o Assinante poderá sofrer duas cobranças de mensalidade em um mesmo mês: a assinatura daquele mês e a assinatura do mês anterior, em que houve falha de cobrança.
- 40.** Na hipótese de falha de cobrança, o Assinante terá o acesso aos benefícios do Clube suspensos. Na hipótese de regularização posterior, não haverá qualquer abatimento de preço, tampouco será devido ao Assinante qualquer indenização em razão do período em que seu acesso aos benefícios do Clube foi suspenso.

41. Caso não seja possível realizar a cobrança do valor no mês em referência a RETRIBU entrará em contato com o Assinante através de um dos canais de comunicação constantes de seu Cadastro para que este regularize o pagamento no prazo máximo de 7 (sete) dias e, caso não ocorra, o Plano será automaticamente cancelado.
42. Caso a plano de assinatura seja cancelado, independentemente do motivo, antes da realização, pela RETRIBU, do crédito do cashback em favor do Assinante, a RETRIBU não realizará o crédito do cashback.
43. Na hipótese de restar pendente algum crédito relativo ao cashback, quando da alteração ou encerramento do programa pela RETRIBU, a RETRIBU efetuará normalmente o crédito dos valores pendentes na carteira do Assinante, observando os prazos e critérios definidos nos termos de uso, neste Anexo e em eventuais regulamentos especiais.

DA SUSPENSÃO E DO BLOQUEIO DA CONTA

44. Nos casos dos Assinantes que descumprirem o presente termo de uso, poderá a RETRIBU suspender por prazo indeterminado, a conta do Assinante. A retirada desta suspensão somente ocorrerá quando o Assinante comprovar no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da suspensão, que não realizou a violação aos termos de uso que lhe foi imputada.
45. Poderão dar ensejo ao bloqueio permanente da conta do Assinante:
- a) A existência de Decisão Judicial que ordene que a RETRIBU bloqueie imediatamente a conta do Assinante;
 - b) A existência de duas ou mais contas vinculadas ao mesmo CPF;
 - c) Nos casos em que houver suspeita de utilização da plataforma para fins ilícitos que estejam em desacordo com estes termos de uso ou com a legislação aplicável;
 - d) Nos casos em que o Assinante recusar as alterações realizadas nestes termos de uso no decorrer da relação estabelecida entre as partes;
 - e) Nos casos de declaração de insolvência do Assinante;

f) Demais hipóteses cuja gravidade justifique o bloqueio permanente da conta do Assinante.

- 45.1.** Em qualquer um dos casos acima, o Assinante poderá solicitar a revisão do bloqueio permanente da conta no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do aviso de bloqueio imediato.
- 46.** Em complemento as disposições contidas nas cláusulas acima, durante o período de suspensão e/ou bloqueio permanente da conta do Assinante, poderá a RETRIBU reter os valores mantidos em conta do Assinante até que este comprove que a liberação dos valores não ocasionará prejuízo ao direito de terceiros. Esta comprovação deverá se dar no mesmo prazo disposto para solicitação da revisão da suspensão ou do bloqueio permanente.
- 46.1.** Comprovando o Assinante que não haverá prejuízo ao direito de terceiros, a RETRIBU fará a liberação dos valores ao Assinante, contudo, tal fato não implica em isenção de responsabilidade do Assinante caso, posteriormente, a RETRIBU venha a ser penalizada por infrações irregularidade cometidas pelo Assinante. Nestes casos, a RETRIBU terá direito de regresso em face ao Assinante, podendo reter de ofício eventuais outros valores mantidos em conta pelo Assinante.
- 46.2.** Caso o Assinante não comprove satisfatoriamente que não haverá prejuízo ao direito de terceiros, a retenção dos valores será mantida, sendo o Assinante o único responsável pelo pagamento de perdas, danos e eventuais prejuízos sofridos pela RETRIBU.

DAS SEGMENTAÇÕES DOS PLANOS PAGOS

- 47.** A RETRIBU poderá estabelecer critérios diferenciados/aplicabilidade para os **Programas de Descontos para Assinantes**, segmentados por planos de assinatura do Clube RETRIBU, o que deverá ser verificado pelo respectivo Assinante quando da utilização da Plataforma RETRIBU.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- 48.** O Assinante declara ciência de que a RETRIBU poderá lhe enviar notificações eletrônicas, incluindo, mas não se limitando a, mensagens diretas (push) via Plataforma RETRIBU, quando assinante, mensagens de celular e e-mails, com informações referentes aos Produtos ou Serviços das Empresas Parceiras.
- 49.** Este Anexo vigorará por prazo indeterminado, podendo ser cancelado a qualquer momento e unilateralmente pela RETRIBU.

- 50.** O Clube poderá ser extinto pela RETRIBU a qualquer tempo mediante prévia notificação de 30 (trinta) dias a contar da notificação, ficando assegurados todos os benefícios e vantagens até o término do prazo mencionado.
- 51.** O Assinante fica ciente de que a RETRIBU poderá promover modificações neste Anexo a qualquer momento, sendo certo que a nova versão deste documento entrará em vigor quando de sua disponibilização na Plataforma RETRIBU. Caberá ao Assinante examinar e inteirar-se das novas condições que eventualmente sejam propostas ao Anexo. O silêncio do Assinante com relação às modificações será entendido como aceite das novas condições.
- 52.** Para fins de interpretação, o presente Anexo deve ser interpretado em conjunto com os termos de uso da RETRIBU.

RETRIBU LTDA